



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 039/2016

Processo nº: 37/2016

Interessado: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto..

Assunto: aquisição de equipamentos de informática para suprir necessidade de Secretarias da Administração Municipal.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 17/2016.

Regime de Fornecimento: Imediato..

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL** o Sr. Adair Toledo, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34, e, de outro lado, a **KARINE XAVIER PIVA ME**, com sede na Rua Alexandre da Motta, no Bairro Centro, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no CNPJ nº 20315728000110, neste ato representada pelo seu **Sócia Gerente - a Sra. KARINE XAVIER PIVA**, brasileira, empresária, portador do CPF nº 019.369.790-47, residente na Rua Pe. Paulo Bortolini, nº 461, na cidade de **FORTALEZA DOS VALOS-RS**, que doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é disciplinar o aquisição de equipamentos de informática para suprir necessidade de Secretarias da Administração Municipal, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Descrição do objeto:

Empresa: KARINE XAVIER PIVA ME - 26782						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	2,00	Un	Computador dual core, com, no mínimo, 3.3 GHz, 4 gb de memória DDR3 133MHZ, HD 500gb sata 7200RPM, placa mãe onboard, som,		1.662,50000	3.325,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			gravador de DVD Sata, gabinete ATX com fonte, com teclado e mouse; - 01 estabilizador 300VH, bi volt, preto; - 01 monitor de led - 19,5" D-SUB.			
Total dos Produtos						3.325,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, na forma estabelecida na licitação, ou seja, pagamento à vista contra a entrega de todo o material posto e descarregado no depósito na sede do Município de Fortaleza dos Valos/RS.

I - Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

II - Da Entrega do Objeto - A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a carga e descarga às custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo: O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade, não podendo ultrapassar a data de 31 de julho 2016.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.

II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA - Das Alterações e Rescisões:

I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fiscalização: A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Dotações: As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
1013 4490.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sim
1006 4490.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sim
1004 4490.52.35.00.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Sim

CLÁUSULA OITAVA – Da Natureza Jurídica: Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 09 de maio de 2016.

Testemunhas

Adair Toledo
Prefeito Municipal
Contratante

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

INFO AR SUL
Karine Xavier Piva ME
CNPJ: 20.315.728/0001-10
IE/RG 025/0127652


Karine Xavier Piva
Sócia Gerente
Karine Xavier Piva ME
Contratada

A